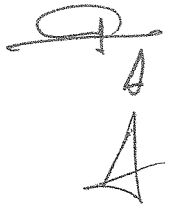


47	74
Livro	Folhas



89/2016


CONTRATO DE EMPREITADA  
"REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL  
DA FIGUEIRA DA FOZ-ARRANJO  
PAISAGISTICO DA PRAÇA DAS OLIVEIRAS,  
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS E OUTDOOR-S.  
PEDRO"

VALOR: € 82.288,43

CONTRAENTES:

1º - MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, pessoa coletiva de direito público, com o n.º de identificação 501 305 580, com sede na Avª Saraiva de Carvalho, freguesia de Buarcos e São Julião, na Figueira da Foz, aqui representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, ANTÓNIO JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA TAVARES, titular do cartão de cidadão n.º 09105800 7ZY1, válido até 11/02/2020, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, no uso dos poderes que por lei lhe estão conferidos, conforme Despacho n.º 4-PR/2013, de 29 de outubro, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, como primeiro outorgante.-----

2º - CONSTRUCENTRO-CONSTRUÇÕES CIVIS DO CENTRO, LDA, titular do número único de matrícula e NIPC 500 911 622, com sede em Rua do Valouro, Armazém B, freguesia de Eiras e São Paulo de Frades, concelho de Coimbra, conforme certidão permanente, objeto de consulta online, através do código de acesso 7024-3562-6073,



válida até 27/10/2016, neste ato devidamente representada por **RUI MANUEL RIBEIRO BATISTA**, natural da freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, titular do cartão de cidadão n.º 08868008 8ZZ1, válido até 20/02/2017, emitido pela República Portuguesa, residente na Urbanização Foz Village, Rua Sidónio Pais, 2, freguesia de Buarcos, concelho de Figueira da Foz e **GUILHERME MANUEL GALVÃO PERALTA**, natural da freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão n.º 10586398 0ZY2, válido até 11/10/2020, emitido pela República Portuguesa, residente na Rua do Tojal n.º 66, freguesia de Pereira, concelho de Montemor-o-Velho, que outorgam na qualidade de gerentes da empresa, com poderes para o presente ato, conforme certidão atrás referida objeto de consulta, como segundos outorgantes.-----

----- Entre o primeiro e o segundo contraentes é celebrado o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas. -----

----- 1.<sup>a</sup> - O contrato tem por objeto a realização da empreitada denominada "Requalificação da Zona Industrial da Figueira da Foz-Arranjo Paisagístico da Praça das Oliveiras, Construção de Pórticos e Outdoor-S. Pedro" nos termos da cláusula 1<sup>a</sup> do caderno de encargos.-----

----- 2.<sup>a</sup> - O preço da empreitada é de € 82.288,43 (oitenta e dois mil duzentos e oitenta e oito euros e quarenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

----- 3.<sup>a</sup> - A execução do presente contrato rege-se pelas disposições do seu clausulado, bem como pelo caderno de encargos,

47	75
Livro	Folhas

~~A~~  
A

cujo teor se dá por integralmente reproduzido. Em caso de divergência entre os elementos que integram o contrato, a prevalência obedece à ordem enunciada no n.º 2 da cláusula 2.ª do caderno de encargos e de acordo com ordenação ali estabelecida.-

----- 4.ª - O prazo de execução da empreitada é de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da alínea cláusula 8.ª do caderno de encargos.-----

----- 5.ª - A adjudicação foi autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 11 de agosto de 2016.-----

----- 6ª - Ficam a fazer parte integrante deste contrato os documentos a seguir identificados que aqui se dão por integralmente reproduzidos, cujo conteúdo é do conhecimento dos outorgantes:-----

----- Caderno de encargos e respetivos anexos;-----

----- Proposta adjudicada, datada de 20 de julho de 2016;-----

----- Suprimento de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelo concorrente Sociedade Construções Elimur, Ldª.

----- Informação do júri do procedimento, datada de 30/06/2016;--

----- Mapa de trabalhos final aprovada pelo Vice-Presidente da Câmara, por despacho de 15/07/2016.-----

----- 7ª - Como garantia pelo exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, o segundo contraente apresentou, para efeitos de caução, a Garantia Autónoma n.º 2016.02905, emitida pela Garval-Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede na Praceta João Caetano Brás, n.º 10, 1.º, A.B.C.,

freguesia de Marvila, Ribeira de Santarém, S. Salvador, S. Nicolau, concelho de Santarém, datada de 24 de agosto de 2016, no montante de € 4.114,42 (quatro mil cento e catorze euros e quarenta e dois cêntimos), prestada a favor do Município da Figueira da Foz, correspondente a 5% do preço contratual -----

----- 8.<sup>a</sup> - A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da classificação orçamental 02/07.03.03.01 e está inscrita nas Grandes Opções do Plano (GOP 2016-2019) na ação 32.119.2016/92, com o correspondente n.º sequencial de compromisso 20 480 e compromisso orçamental n.º 39/45/2016.-----

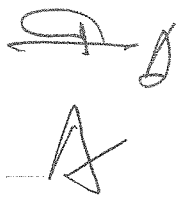
----- 9.<sup>a</sup> - Os pagamentos a efetuar têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais, efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da respetiva fatura, nos termos previstos na cláusula 24.<sup>a</sup> do caderno de encargos.-----

----- 10.<sup>a</sup>- As omissões deste contrato serão supridas pela aplicação do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual e demais legislação complementar em vigor.-----

----- 11.<sup>a</sup> - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro, conforme previsto na cláusula 42.<sup>a</sup> do caderno de encargos.-----

----- 12.<sup>a</sup> - Os prazos previstos no contrato, referentes à execução do mesmo, são contínuos, correndo em sábados, domingos e

47	76
Livro	Folhas



dias feriados, conforme previsto na cláusula 44.ª do caderno de encargos.-----

----- Para a elaboração do presente contrato foram apresentados os seguintes documentos:-----

----- Relatório final, datado de 08/08/2016;-----

----- Certidão Permanente;-----

----- Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, datada de 07/10/2016, comprovativa da sua situação regularizada do segundo contraente, relativamente a contribuições para a Segurança Social;-----

-----Certidão emitida pelo 2.º Serviço de Finanças de Coimbra, datada de 14/07/2016, comprovativa da sua situação regularizada do segundo contraente, relativamente a impostos devidos em Portugal;-----

----- Certificados dos registos criminais dos gerentes do segundo contraente, datados de 21/09/2016.-----

----- Alvará n.º 1703-PUB;-----

-----Declaração emitida pelo 2.º contraente, Anexo II, datada de 16/08/2016; -----

----- Garantia Autónoma nº 2016.02905, datada de 24/08/2016;--

----- Ficha de compromisso;-----

----- Ficha de cabimento, com despacho de adjudicação do Presidente da Câmara Municipal, datada de 11 de agosto de 2016.--

----- Minuta do contrato aprovada por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 06/09/2016.-----

----- Despacho n.º 4 PR/2013, de 29 de outubro.-----

----- E por ambos os outorgantes foi dito que, em nome das suas representadas, aceitam os termos das cláusulas exaradas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel e rigoroso cumprimento e, por isso, o vão assinar.-----

E eu, *A. Maria Pereira*, na qualidade de Oficial Público, o subscrevi e também assino.-----

Paços do Município da Figueira da Foz, 10 de outubro de 2016.---

O Primeiro Outorgante, *A*

O Segundo Outorgante, *Quintina Maria Gomes Duarte*

*Qui. Th. d. L. B. L.*

O Oficial Público, *A. Maria Pereira*